PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S/A – CPAD/FERROESTE

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A - FERROESTE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, dentre as quais as decorrentes do estabelecido no artigo 138 da Lei Federal nº 6.404/76 e nos artigos 32º e 33º do Estatuto Social, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos seguintes membros:
I – BEATRIZ TANIA KLEIN, RG 3.339.681-3 SSP PR como membros representantes da Ferrroeste.
II – LINCOLN TADEU CERKUNVIS, RG 5.363.875.9 SSP PR membros representantes da Ferrroeste.
III – ELIZETE NERY DA SILVA, RG 7.330.349.4 SSP PR membros representantes da Ferrroeste.
IV – JOÃO LUCAS MARQEUS COELHO, RG 9689.129.6 SSP PR membros representantes da Ferrroeste.
V - PAULO JANSON DE SOUZA , RG 6.529.686.1 SSP PR membros representantes da Ferrroeste.
VI - GILBERTO MARTINS AYRES, RG 5.468.477-0, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP;
VII - DENISE CRISTINA MANSUR, RG 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP;

Art. 2º Compete à CPAD, conforme art. 3º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022:

I – Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;

II – Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP;

Inserido ao protocolo **19.070.288-0** por: **Beatriz Tania Klein** em: 08/06/2022 16:53. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f0dcb4827142f08e53bc3faa07a8858**.

III – Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;

III – Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos;

IV – Orientar, juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade Meio e Fim na massa documental gerada pelo Órgão;

V – Participar de oficinas de classificação arquivística de documentos.

Art. 3º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º Essa Resolução entrará em vigor na ata de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Curitiba, 01 Junho de 2022

André Luís Gonçalves
Diretor Presidente
Ferrroeste

Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro
Ferroeste

Inserido ao protocolo **19.070.288-0** por: **Beatriz Tania Klein** em: 08/06/2022 16:53. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f0dcb4827142f08e53bc3faa07a8858**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 4

Documento: **Resolucao023.06.2023okArquivoComissao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lincoln Tadeu Cerkunvis** em 09/06/2022 11:15, **Andre Luis Goncalves** em 24/06/2022 15:13.

Assinatura Simples realizada por: **Fabio Aquino Cesário Vieira** em 23/06/2022 14:35.

Inserido ao protocolo **19.070.288-0** por: **Beatriz Tania Klein** em: 08/06/2022 16:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f0dcb4827142f08e53bc3faa07a8858**.